

A  
TODAS AS LICITANTES,

Ref.: Pregão Eletrônico nº 012/2023 - PROCESSO DAE nº 977/2023

### Solicitação de Esclarecimento

**Objeto: Contratação de empresa especializada para manutenção preventiva anual de instalações de média de tensão em 17 unidades da DAE S/A.**

1 - Termo de Referência – Página 58:

*“Não serão aceitos Atestados de Capacidade Técnica emitidos pelo próprio licitante para participação no certame, serão consultadas para orçamento empresas de especialistas na elaboração de projetos executivos de climatização de ambientes de médio / grande porte.”*

Entendemos que este item não se aplica ao objeto licitado. Nosso entendimento está correto?

**Resposta:** *A redação da versão final da frase, por equívoco, não considerou a retirada de trecho notadamente inadequado à presente licitação. Agradecemos a sinalização e informamos que deverá ser considerado no referido parágrafo, apenas o trecho: **Não serão aceitos Atestados de Capacidade Técnica emitidos pelo próprio licitante para participação no certame.***

2 – Edital – Qualificação Técnica:

*“6.4.1. Apresentação de atestado(s) de capacidade técnica-operacional expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da licitante, comprovando a execução de serviços de características semelhantes, de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior, cuja maior relevância técnica e/ou valor significativo é a prestação de serviços de manutenção preventiva em instalações de média tensão, que deve **comprovar já ter realizado no mínimo 50% da execução pretendida**, conforme Súmula nº 24 do TCESP.”*

Verificamos que são 17 endereços, com duas manutenções durante um período de 24 meses, sendo assim, entendemos que são 34 manutenções durante todo o contrato.

A súmula do TCESP solicita a comprovação de 50%, por este motivo, entendemos que devemos comprovar, conforme segue:

- 17 manutenções num período de 12 meses, no entendimento está correto?



**Resposta:** *Para a comprovação da Qualificação Técnica, estamos considerando a comprovação pela licitante da realização de no mínimo 17 serviços de "manutenções preventivas em instalações de média tensão". Esta é a parcela relevante do escopo indicada, e temos 34 ocorrências destas manutenções previstas na contratação.*

*A comprovação deverá ocorrer na forma de atestados emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, permitindo a somatória de atestados, nos termos do Edital.*

*Não haverá restrição e/ou avaliação de equipamentos considerados em cada ocorrência de manutenção (somente serão avaliados a quantidade de eventos de "manutenção preventiva em instalações de média tensão" realizados) e não haverá a limitação de prazo e/ou período dos atestados apresentados, podendo, portanto, ser superior aos 12 meses citados no questionamento.*

Ficam assim ratificadas todas as cláusulas e condições do Edital e seus anexos.

Atenciosamente,

Gisele Cristina de Oliveira Mazzali  
**Pregoeira/Seção de Compras e Licitações**

Leandro Lopes Ferro  
**Gerente de Eletromecânica e Operações - GEO**

